do Estado de Mato Grosso ANO CXXXIII - CUIABÁ - sexta-feira - 25 de Agosto de 2023 Nº 28.571

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### GABINETE DE INTERVENÇÃO ESTADUAL NA SAÚDE DE CUIABÁ

#### ATO Nº 10/2023.

A INTERVENTORA ESTADUAL NA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 189, § 1º, alínea "c", da Constituição Estadual, bem como, o artigo 4º, § 1º do Decreto estadual nº 164, de 14 de março de 2023, e

CONSIDERANDO que o art. 35, IV, da Constituição Federal dispõe que o Estado não intervirá em seus Municípios, nem a União nos Municípios localizados em Território Federal, exceto quando o Tribunal de Justiça der provimento a representação para assegurar a observância de princípios indicados na Constituição Estadual, ou para prover a execução de lei, de ordem ou de decisão judicial;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - TJMT julgou procedente a Representação nº 1017735-80.2022.8.11.0000, formulada pela Procuradoria Geral de Justiça - PGJ, para determinar a intervenção do Estado de Mato Grosso no Município de Cuiabá, exclusivamente na pasta da saúde, incluindo a Administração Direita e Indireta relacionadas a esta política pública;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça conferiu à interventora, que substituirá o Prefeito, com amplos poderes de gestão e administração, podendo editar decretos, atos, inclusive orçamentários, fazer nomeações, exonerações, determinar medidas imperativas aos subordinados e demais servidores da Secretaria, até que se cumpram efetivamente todas as providências necessárias à regularização da saúde na cidade de Cuiabá,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o servidor relacionado abaixo:

ITEM	MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR DA DATA DE	PROCESSO MVP Nº
1	4884295	LAILA UEMURA	ESPECIALISTAS EM SAÚDE	23/08/2023	79.002/2023

Art. 2° - Este Ato entra em vigor a partir de 23 de agosto de 2023.

Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2023.

#### DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI

Interventora do Estado na Saúde de Cuiabá Decreto nº 164/2023

#### PORTARIA Nº 048/2023/GABINTERVENCAO/SMS

Divulgação do resultado final do EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023/SMS

A INTERVENTORA ESTADUAL NA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 189, § 1°, alínea c, da Constituição Estadual, bem como, o art. 4°, § 1° do Decreto Estadual n° 164, de 14 de março de 2023, e;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 600, de 19 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e do inciso VI do art. 129 da Constituição Estadual e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que a decisão judicial proferida nos autos do pedido de Representação com Pedido de Intervenção nº. 1017735-80.2022.8.11.0000 do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, estabelece que a intervenção deverá utilizar o sistema de contratação temporária de engenheiros e arquitetos no quantitativo necessário para a execução das referidas obras;

**CONSIDERANDO**, as disposições do cronograma constante no Item 13 e 13.1 do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023/ SMS,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Tornar público, aos interessados, a divulgação do resultado final DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023. Conforme descrito abaixo:

QTD	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
1	GESSIKA	ENGENHEIRO CIVIL	49
	RODRIGUES DE		
	ALMEIDA CAMACHO		

## **GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

#### SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

#### **IOMAT**

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO Rua Júlio Domingos de Campos CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97 FONE: (65) 3613-8000

E-mail: publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso www.mt.gov.br

## Mauro Mendes Ferreira Governador do Estado

### Otaviano Olavo Pivetta

Secretário-Chefe da Casa Civil	Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador	
Secretária de Estado de Agricultura Familiar	Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania	Grasielle Paes da Silva Bugalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer	Jefferson Carvalho Neves
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	
Secretário de Estado de Educação	
Secretário de Estado de Fazenda	
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	
Secretária de Estado de Meio Ambiente	
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão	
Secretária de Estado de Saúde	
Secretário de Estado de Segurança Pública	CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretária de Estado de Comunicação	Laíce Souza Aiza de Oliveira
Procurador-Geral do Estado	Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado	Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso e	em Brasília/DF Leonardo Ribeiro Albuquerque



2	JUNIOR SILVA DE PAULA	ENGENHEIRO CIVIL	42,5	
3	JUVENIL RIBEIRO TAQUES FILHO	ENGENHEIRO CIVIL	40,5	
4	LARISSA EVELYN NEVES CESAR	ENGENHEIRO CIVIL	36,5	
5	KELLI PEREIRA DA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	40	
6	JHONY ERLEY PERES FONTANA	ENGENHEIRO CIVIL	28,5	
7	JOÃO VICTOR SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	18,5	
8	DIEGO NASCIMENTO SOARES LEAL	ENGENHEIRO CIVIL	12	

QTD	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
1	EDVALDSON DOMINGOS FERREIRA DA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	5,5

QTD	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
1	EDEMILSON DE OLIVEIRA CAMELO	ENGENHEIRO CIVIL	FUNDAÇÃO NOVA CHANCE

QTD	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
1	ALVINO PAES DA COSTA JUNIOR	ENGENHEIRO AMBIENTAL / ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	26
2	BRUNA THAYS RODRIGUES DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO CIVIL/ EM SEGURANÇA DO TRABALHO	5

QTD	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
1	VICENTE DE MAGALHÃES JUNIOR	ENGENHEIRO ELETRICISTA	0

QTD	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
1	THALITA FERNANDA BARBOSA JUIZ	ARQUITETURA E URBANISMO	77,5
2	PEDRO PAULO ARRUDA	ARQUITETURA E URBANISMO	77
3	KELLYN MAIRA SIEBENEI- CHLER	ARQUITETURA E URBANISMO	47,5
4	YURI DE SOUZA CASTILHO ZONTA	ARQUITETURA E URBANISMO	35,5
5	GISELE MONTEIRO PINTO	ARQUITETURA E URBANISMO	32,5
6	ALESSANDRA OLIVEIRA FERRAZ	ARQUITETURA E URBANISMO	19,5
7	DANIELLE CAETANO DE SOUZA	ARQUITETURA E URBANISMO	16,5
8	PAMELA CRISTINA CANDIDO DOS SANTOS	ARQUITETURA E URBANISMO	16,5
9	ANA LUIZA DA SILVA	ARQUITETURA E URBANISMO	12
10	LETICIA SILVA CAMPOS	ARQUITETURA E URBANISMO	11,5
11	SILVIO CESAR RIBEIRO LUZ	ARQUITETURA E URBANISMO	10
12	LAIZA THAIS SILVA BRITO	ARQUITETURA E URBANISMO	7,5
13	RENATA CERCI PALMIERI	ARQUITETURA E URBANISMO	7
14	MARIANA CAETANO SAGIN	ARQUITETURA E URBANISMO	5

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 25 de agosto de 2023.

#### DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI

Interventora do Estado na Saúde de Cuiabá Decreto nº. 164/2023

#### 006/2023 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PEQUENO VALOR

PROCESSO: MVP 00.050.229/2023-1

**OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo de ferramentas HD EXTERNO e HD SSD NVME M.2 para atender a Coordenadoria Técnica de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá.

**FORNECEDOR:** DATA MANAGER COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ nº19.707.627/0001-05

**VALOR ESTIMADO TOTAL**: R\$ 12.236,00 (doze mil e duzentos e trinta e seis reais).

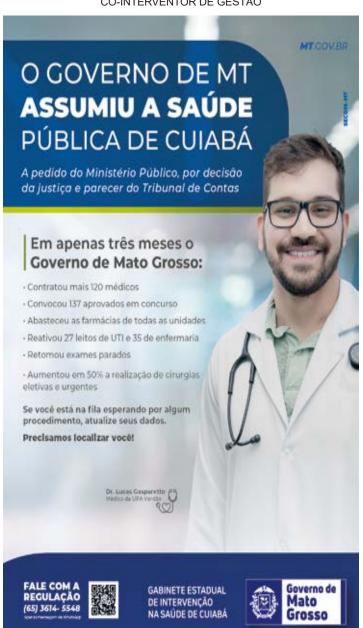
FUNDAMENTO DA DISPENSA: Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/1993

**RERRATIFICO** nos termos da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 840/17, a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o Termo de Referência nº 002/2023/CTTI/DASA/SMS e Parecer Referencial - Processo nº 380765/2019

Cuiabá, 22 de agosto de 2023.

#### DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI INTERVENTORA

AUGUSTO S.S. CORDEIRO CO-INTERVENTOR DE GESTÃO





# Prêmio de Eficiência <sup>e</sup> Inovação Governo de MT

Servidor que faz mais e melhor pode ganhar prêmios.



INSCREVA-SE NO PRÊMIO DE EFICIÊNCIA E INOVAÇÃO





Governo do Estado de Mato Grosso Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

#### SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO Rua Júlio Domingos de Campos CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

> www.iomat.mt.gov.br Acesse o portal E-Mato Grosso www.mt.gov.br

#### ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

#### ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

#### HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas De um povo heróico o brado retumbante, E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos, Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade Conseguimos conquistar com braço forte, Em teu seio, ó Liberdade, Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido De amor e de esperança à terra desce, Se em teu formoso céu, risonho e límpido, A imagem do Cruzeiro resplandece. Gigante pela própria natureza, És belo, és forte, impávido colosso, E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil, És tu, Brasil, Ó Pátria amada! Dos filhos deste solo és mãe gentil, Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido, Ao som do mar e à luz do céu profundo, Fulguras, ó Brasil, florão da América, Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida Teus risonhos, lindos campos têm mais flores; "Nossos bosques têm mais vida", "Nossa vida" no teu seio "mais amores". Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo O lábaro que ostentas estrelado, E diga o verde-louro desta flâmula Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte, Verás que um filho teu não foge à luta, Nem teme, quem te adora, a própria morte!

> Terra adorada Entre outras mil, És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil, Pátria amada, Brasil!

#### HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983 Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal! Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal! Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões; E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux. A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal! Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande, Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

#### HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal Na Terra semeando a paz universal Para colhermos um futuro sem igual. Erga aos céus oh! estandarte De amor e união Mato Grosso feliz Do Brasil é o verde coração".